

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. César Ricardo dos Santos Ferreira, conforme Processo de Compras nº 362/2019 e com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Contratada: JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS 10104920807, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.256.865/0001-84, situada na Avenida César Abraão, nº 416, Vila Osasco, Osasco – SP, CEP: 06086-170.

OBJETO: Contratação para apresentação do show da “**BANDA OPHELIA**” no evento “**2º FÉRIAS NA PRAÇA**”.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação no dia 27/01/2019 – das 17h às 20h.

LOCAL: Praça Central – Vila do Doce

VALOR: A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

Condições:

A CONTRATANTE se responsabiliza pela viabilização técnica do evento, fornecendo equipamentos necessários a realização do show.

A CONTRATANTE se responsabiliza a dar o mesmo tratamento a todos os artistas que se apresentarem no evento.

A CONTRATADA se reserva ao direito de reduzir a apresentação em até 30% do tempo total.

O pagamento será efetuado ao término de cada apresentação, através de cheque nominal emitido pela Prefeitura em nome do contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do contrato em caso de atraso na execução do serviço ora contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução total do serviço ora contratado.

A CONTRATADA deverá tratar com respeito e educação a equipe envolvida no evento.

São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

A CONTRATANTE está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da IMAGEM e SOM do artista objeto da contratação, para fins de divulgação publicitária e veiculação para o evento “**2º FÉRIAS NA PRAÇA**” em programas televisivos, de rádio e/ou internet, bem como na imprensa escrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**Recursos Classificados na Dotação Orçamentária sob nº 3.3.90.39.00
23.695.0031.2.085.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE
JANEIRO DE 2019.**

**CÉSAR RICARDO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS 10104920807
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS 10104920807

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 037/2019

OBJETO: Contratação para apresentação do show da “BANDA OPHELIA” no evento “2º FÉRIAS NA PRAÇA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Josenildo Pereira dos Santos

Cargo: Representante Legal

CPF: 101.049.208-07 RG: 19890959 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/08/1971

Assinatura: _____